ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional Pouso Alegre

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0002008/2026-04

O Supervisor Regional *em exercício* da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVEN ÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	**NÚMERO DO DOCUMENTO**	**UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO**
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	2100.01.0002008/2026-04	NAR de Pouso Alegre

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: S. L. Pinhal Empreendimento LTDA		CPF/CNPJ: 59.150.690/0001-08
Endereço: Estrada Vicinal Olavo de Almeira, Km 9,1		Bairro: Gamelão
Município: Espírito Santo do Pinhal	UF: SP	CEP: 13990-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Sérgio Ricardo Batista		CPF/CNPJ: 666.094.456-72
Endereço: Estrada Vicinal Olavo de Almeira, Km 9,1		Bairro: Gamelão
Município: Espírito Santo do Pinhal	UF: SP	CEP: 13990-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
Denominação: Sítio Gamelão	Área Total (ha): 5,5239

Registro nº: 19.737 Livro: 02 Folha: 01-v Comarca: Jacutinga/MG	Município/UF: Jacutinga/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3134905-1AAB.72E9.8BC1.4526.A6DE.F741.56F2.1999

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvore isolada nativa viva.	221	un

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Construção de edificações e via de acesso	1,3150

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	1,3150	Árvore isolada/pastagem	Não se aplica	1,3150

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		85,51	m³
Madeira de floresta nativa		25,59	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Luís Fernando Rocha Borges. MASP: 1.147.282-6

Data da Vistoria: 05/08/2026

9. VALIDADE

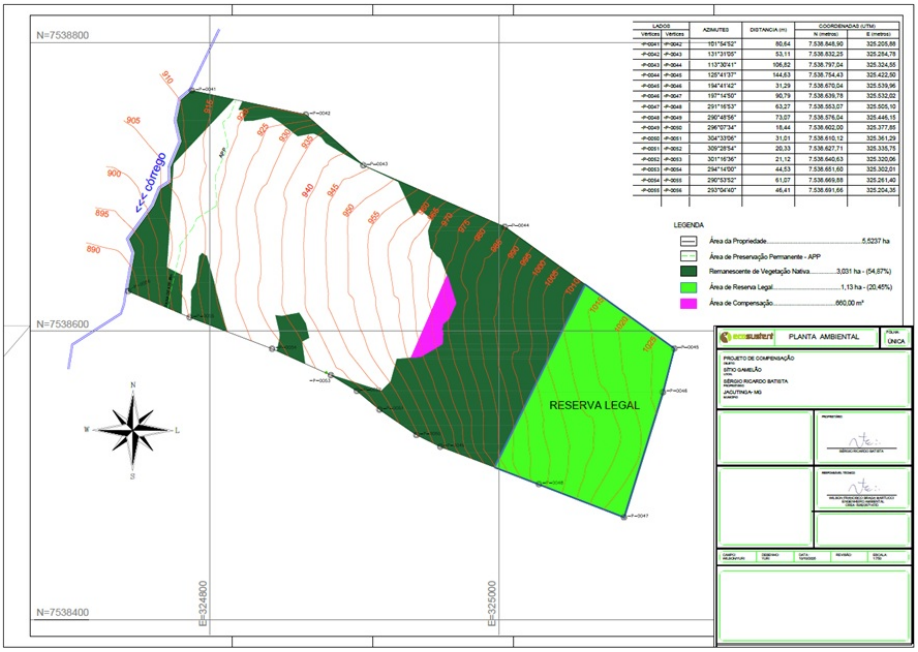
Data de Emissão: 22/09/2026 Validade: 3 (três) anos	Observações: ***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP*** Planta: Doc. SEI 149600646

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23K	325.287 O	7.538.740 S

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Foi proposta pelo corte de 5 indivíduos de *Cedrela fissilis* (Cedro) que se encontram na área do empreendimento, a recomposição de uma área de 00,06,60 ha, através do plantio de 60 mudas de *Cedrela fissilis*, no espaçamento 3,0 x 3,0 m, coordenadas geográficas (UTM) 325.382 E / 7.538.733 S e 325.362 E / 7.538.665 S (Datum: SIRGAS 2000/Fuso: 23 K), no Sítio Gamelão, em conformidade ao Art. 73 do Decreto Estadual nº. 47.749/2019, conforme proposta descrita no Projeto de Compensação Ambiental, de responsabilidade do Engenheiro Ambiental Wilson Francisco Braga Martucci, CREA-MG SP5062287147/D, ART Obra / Serviço n°. MG20253970744.



Planta topográfica da Sítio Gamelão, com indicação da área de compensação ambiental pelo corte de espécies ameaçadas, no Sítio Gamelão, Bairro Gamelão, município de Jacutinga/MG.

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar relatório após a implantação do projeto indicando número de mudas plantados, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do Projeto de Compensação Ambiental for diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART".	Após finalização da implantação total, conforme cronograma do Projeto de Compensação Ambiental aprovado.
2	Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.	Durante a implantação do empreendimento.
3	Destinação adequada aos rejeitos produzidos na área, evitando que os mesmos venham a permanecer dispersos pelo empreendimento.	Durante a implantação do empreendimento.
4	Construção de cerca com arame farpado para proteção/isolamento da área de Reserva Legal e APP, além de impedir a presença de animais doméstico de médio e grande porte pastando nas áreas.	Durante a implantação do empreendimento.
5	Reabilitação total da área do empreendimento após término das atividades e recomposição paisagística.	Durante a implantação do empreendimento.

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo**, **Supervisor(a)**, em 22/09/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **149713329** e o código CRC **2A07F311**.